



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Secretaria Municipal de Bem Estar
Endereço: Rua José Viana Sobrinho, 127 – Centro – Pedro Leopoldo
Telefone: 31 98629-2218
E-mail: cultura@pedroleopoldo.mg.gov.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Gestor principal: Secretaria Municipal de Bem Estar

Gestores participantes: Secretaria Mun. de Educação e Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. Fornecer serviços de recreação, incluindo locação de brinquedos e equipamentos, disponibilização de mão de obra e fornecimento de insumos necessários, para atendimento dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Bem Estar, Educação e Desenvolvimento Social

1.1. O município costuma organizar atividades diferenciadas em datas específicas, como o Dia das Crianças, Feiras, e demais eventos, com o objetivo de promover a interação social e outros benefícios para a comunidade, proporcionando um ambiente lúdico e seguro para o entretenimento das crianças.

1.2. Estes eventos fazem parte do planejamento anual da Secretaria e visam oferecer atividades recreativas que estimulem a socialização, a diversão e o bem estar das crianças.

A necessidade pode ser pautada pelos seguintes itens:

Promoção de Inclusão Social: Os eventos organizados pela Secretaria visam promover à inclusão social e oferecer atividades recreativas para crianças e famílias. Os brinquedos infláveis e as atividades de recreação são uma forma eficaz de proporcionar momentos de lazer e integração comunitária, fortalecendo os laços sociais e promovendo o bem-estar das comunidades atendidas.

Atração e Engajamento do Público: Os brinquedos e demais itens de recreação são elementos que atraem um grande público para os eventos. Isso aumenta a participação e o engajamento da comunidade, ampliando o alcance e o impacto das ações desenvolvidas pela Secretaria.

Oferecer Atividades Recreativas Seguras e Diversificadas: Os brinquedos e demais itens de recreação permitem a oferta de atividades recreativas seguras e diversificadas, que são fundamentais para o desenvolvimento físico e emocional das crianças. A diversidade de opções de entretenimento contribui para que os eventos sejam mais completos e atrativos.

2. ALINHAMENTO COM O PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

2.1. Tal objeto não encontra-se previsto no PCA do Município de Pedro Leopoldo para exercício de 2025 publicado no PNCP em 30/12/2024 (link: <https://pncp.gov.br/app/pca/23456650000141/2025/1>), ressaltando que o plano de contratações anual foi feito pela Gestão 2020-2024 e a atual gestão verificou a necessidade da presente contratação e o PCA poderá ser alterado, posteriormente, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, durante o ano de sua execução, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 2.237/2023.





2.2. Cumpre mencionar que tal previsão não é requisito obrigatório do ETP, conforme §2º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

3.2. Este levantamento visa assegurar a contratação da melhor solução para atendimento dos eventos do município, promovidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar e demais secretarias interessadas.

3.3. Analisando o mercado, constatamos as seguintes alternativas para a contratação ora discutida:

1) Aquisição dos itens necessários para Recreação com a respectiva prestação dos serviços pelo próprio município:

2) Contratação de serviços especializados que incluem a locação de brinquedos e equipamentos e prestação dos demais serviços, incluindo mão de obra e todo material necessário

3.4. Da análise da solução 01 foram feitas as seguintes observações:

3.4.1. A aquisição dos brinquedos é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

3.4.2. Conforme planilha de preços em anexo a solução 1 mostra que, caso o município faça a opção por adquirir 3 unidades de cada brinquedo solicitado, sendo 01 para cada uma das Secretarias, além dos equipamentos necessários como 03 carrinhos de pipoqueiro e 03 máquinas de algodão doce e a Contratação de 03 Serviços de Pintura ou Tatuagem, a contratação ficaria em média em um total de R\$ 279.197,52 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) considerando a pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, cujas comprovações seguem como parte integrante do documento.

Porém deve se levar em consideração alguns pontos importantes nesse tipo de contratação, tais como:

3.4.3. O Município ficaria responsável por transportar toda estrutura de recreação até os locais dos eventos, com disponibilização de mão de obra para realização dos serviços incluindo montagem e desmontagem e monitoramento durante o horário do evento.

3.4.4. Deve se levar em consideração que o município não possui pessoal próprio disponível para realização desses serviços, sendo necessária a contratação, caso a Secretaria opte por esta solução.

3.4.5. Outro ponto importante são os riscos e a durabilidade dos bens adquiridos que está diretamente ligada ao uso correto, guarda e manutenção dos mesmos.





Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Secretaria Municipal de Bem Estar
Endereço: Rua José Viana Sobrinho, 127 – Centro – Pedro Leopoldo
Telefone: 31 98629-2218
E-mail: cultura@pedroleopoldo.mg.gov.br

3.4.6. Os principais riscos relacionados aos brinquedos são a falta de segurança na instalação, colisões entre usuários, quedas e acidentes, além daqueles ligados à sua durabilidade devido ao desgaste do material e a perda de eficiência, que afeta a segurança e a diversão. A longevidade do brinquedo depende muito da qualidade, da frequência de uso e dos cuidados de manutenção.

3.4.7. A exposição prolongada ao sol, chuva e intempéries pode ressecar, enfraquecer e descolorir o material do brinquedo. Isso diminui sua resistência e o torna mais propenso a rasgos e furos. Furos, rasgos e emendas desgastadas podem comprometer a estrutura do brinquedo, resultando em perda de pressão de ar. Um inflável murcho ou instável pode causar quedas e fraturas, especialmente se as crianças caírem para fora da área de proteção.

3.4.8. O motor que mantém o brinquedo inflado também sofre com o tempo de uso. Fios expostos ou desgastados podem gerar risco de choque elétrico, e uma falha no motor pode fazer o brinquedo murchar subitamente, aumentando o risco de quedas e colisões.

3.4.9. A limpeza inadequada pode levar à proliferação de mofo e apodrecimento interno em infláveis que usam água. A falta de inspeções regulares impede a identificação de danos menores, que podem se agravar e se tornar perigosos.

3.4.10. Em relação ao uso do carrinho de pipoca e das máquinas de algodão doce os riscos são relacionados à segurança na operação, que pode envolver queimaduras, incêndio, falhas elétricas e curtos-circuitos. Operar um carrinho de pipoca envolve altas temperaturas e manipulação de botijões de gás, com risco de queimaduras graves e até explosões. As máquinas de algodão doce também operam com aquecimento e podem causar queimaduras, podendo ainda apresentar curtos-circuitos, especialmente se a manutenção não for feita corretamente. Fusíveis queimados e anéis coletores sujos são falhas comuns que podem levar a acidentes.

3.4.11. Deve-se considerar ainda que, com a aquisição de 01 unidade de cada um dos itens, o município não teria a possibilidade de montar as estruturas necessárias para grandes eventos que demandam a utilização simultânea de mais de um do mesmo item, o que pode não atender à finalidade da contratação.

3.5. Da análise da solução 02 foram feitas as seguintes observações:

3.5.1. De acordo com a pesquisa de preços realizada pela Secretaria verificou-se que, caso o Município faça a locação de 01 unidade de cada um dos itens inseridos no processo e a contratação de 01 unidade do Serviço de pintura ou tatuagem, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e insumos necessários, será gasto um valor médio de R\$10.275,99 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

3.5.2. Deve-se ressaltar que os valores levantados em cada solução deverão ser analisados de forma conjunta com as demais informações apuradas, de forma a optar pela solução que atenda melhor o Município.





3.5.2. Sendo assim, podemos pontuar que os eventos realizados pela Secretaria são, na maioria das vezes, eventuais e itinerantes e com um público diversificado, sendo a contratação dos serviços e locação dos equipamentos uma solução prática, que permite ajustar a quantidade e os tipos de brinquedos conforme a demanda de cada evento, além da disponibilização de equipamentos, mão de obra e insumos para os demais serviços.

3.5.3. Deve se levar em consideração ainda que a Locação permite que os brinquedos sejam entregues nos locais indicados pela Secretaria, em conformidade com as normas de segurança, dentro dos padrões definidos pelo município, higienizados, com montagem, desmontagem e manutenção por conta da empresa, prevendo ainda o acompanhamento de responsável técnico, com recursos e habilidades necessárias, além da disponibilização de 01 Monitor para cada item locado, visando o controle e a segurança na execução dos serviços.

3.5.4. A Locação dos demais itens como Carrinho de pipoca e algodão doce, já incluindo mão de obra e insumos necessários, torna os serviços mais seguros, trazendo confiança e eficiência na qualidade dos eventos.

3.6. Conclusão:

3.6.1. Da análise das duas soluções, conclui-se que a solução 02 é considerada a opção viável, tendo em vista a completude dos serviços e o melhor atendimento à finalidade da contratação, levando em consideração as questões técnicas demonstradas neste estudo. A solução escolhida mostra-se adequada, eficiente e segura para atendimento das necessidades do Município.

3.7. Das possíveis formas de contratação

Forma 1: A Contratação Via PREGÃO ELETRÔNICO, conforme prevê art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 61 do Decreto Municipal nº. 2.219/2023 do Município de Pedro Leopoldo.

Forma 2: A Contratação Via PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, conforme prevê art. 29 c/c o inciso IV do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 61 do Decreto Municipal nº. 2.219/2023 do Município de Pedro Leopoldo.

Forma 3: Participação do Município, em Processo Licitatório realizado por outro(s) órgãos(s) público(s), para o mesmo objeto, por meio do envio da manifestação de interesse.

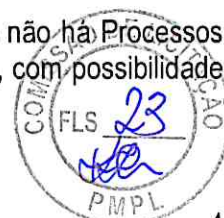
3.7.1. Da análise:

I - Forma 1: Tal modalidade resultaria na formalização de um contrato com quantidades fixas, incompatível com a natureza variável do objeto. Assim, não se mostra viável, uma vez que os itens possuem **quantitativos estimados**, conforme histórico de consumo apresentado anexo a este ETP.

II - Forma 2: A contratação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** revela-se viável pois permite a contratação conforme a necessidade da Secretaria, sem obrigar a Administração a contratar a totalidade do quantitativo previsto na fase de planejamento.

III - Forma 3: Da análise realizada pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças não há Processos Licitatórios de outros órgãos públicos para o mesmo objeto, em fase de inicialização, com possibilidade de manifestação de interesse do município.

3.8. Da conclusão:





Diante do exposto conclui-se pela viabilidade da contratação via PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, conforme prevê art. 29 c/c o inciso IV do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 61 do Decreto Municipal nº. 2.219/2023 do Município de Pedro Leopoldo, nos termos descritos na **Forma 2**, por se mostrar a solução mais razoável, prudente e eficiente, assegurando a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. A opção pelo Registro de Preços se justifica considerando tratar-se de demanda estimada que atenderá mais de uma Secretaria, podendo os serviços serem solicitados de acordo com o planejamento e necessidade de cada uma.

Ressalta-se que a contratação através de processo licitatório para Registro de Preços é uma prática recorrente desta administração municipal, utilizada para a contratação do objeto deste ETP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a definição das quantidades estimadas foi realizado um levantamento da execução da Ata de Registro de Preços 148/2023 e Contrato 071/2024, conforme documentos comprobatórios que seguem como parte integrante do processo.

4.2. O descritivo e quantitativo dos itens encontram-se previstos no **Anexo I** deste documento

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Com base na cotação prévia realizada para instrução do processo, estimou-se o valor global em **R\$ 1.240.041,69 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. O detalhamento dos valores estimados encontra-se no **Anexo I** deste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução é a contratação dos serviços, incluindo a locação dos brinquedos e equipamentos, a disponibilidade de mão de obra e o fornecimento dos insumos necessários, por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico, atendendo às necessidades da secretaria municipal para a realização de suas atividades bem como na realização dos eventos organizados pelo município.

6.2. Essa solução abrange a totalidade dos serviços necessários para garantir a segurança, a qualidade e o sucesso das atividades planejadas, proporcionando entretenimento e lazer de forma eficiente e alinhada com as exigências normativas e de mercado.

6.3. Além disso, ela garante que os eventos municipais, especialmente aqueles voltados para o público infantil, sejam realizados com o máximo de atratividade e em conformidade com os padrões de segurança e higiene, promovendo a interação social e o bem-estar da comunidade, buscando assim sempre o melhor resultado para a administração pública e a comunidade atendida.

6.4. A empresa contratada deverá oferecer um conjunto completo de serviços, incluindo:

- **Montagem e desmontagem dos brinquedos:** montagem e desmontagem dos brinquedos, seguindo todas as normas de segurança e protocolos recomendados pelo fabricante, a realização dessas tarefas deve ser realizada por equipe treinada e experiente de forma eficiente e segura.





- **Disponibilidade de Recursos Humanos:** dispor de pessoal qualificado para supervisionar os brinquedos durante o evento, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários, devendo ser treinados para lidar com qualquer situação de emergência que possa surgir. Com relação ao carrinho de pipoca e tatuagem, todos os insumos serão por conta do fornecedor, sem limite de quantidade de pessoas a serem atendidas.

6.5. A solução escolhida contempla todos os aspectos: operacionais, legais e de sustentabilidade. Isso garantirá não apenas a eficiência do serviço, mas também a proteção e segurança dos usuários e a conformidade com as normas vigentes.

6.6. Portanto, é fundamental que o processo de contratação seja transparente, competitivo e alinhado com as necessidades e objetivos da Secretaria, visando sempre a melhor relação custo-benefício e a satisfação das partes envolvidas.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos exigidos para participação:

7.1.1. Nos casos em que o valor unitário estimado do item, for inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a contratação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar 123/2006

7.1.2. Poderão participar do processo, empresas que estejam localizadas em um raio máximo de até 100 (cem) Km do centro da cidade de Pedro Leopoldo - MG, considerando as especificidades dos serviços, o princípio da eficiência e da economicidade, por motivos de logística e custo. Deve-se ainda levar em consideração que a(s) licitante(s) vencedora(s) deve(m) prestar os serviços dentro do prazo determinado, no local previamente informado pelo setor requisitante, podendo ocorrer a necessidade de substituição ou reparo de um determinado item ou equipamento, no momento da entrega/execução do serviço.

7.2. Requisitos Gerais:

7.2.1. Todos os brinquedos deverão ser fabricados em lona kp1000/1100, considerando tratar-se de material padrão da indústria para equipamentos de uso comercial e profissional por vários motivos, tais como:

- **Durabilidade e Resistência:** A lona KP1000/KP1100 é um laminado reforçado de PVC com uma trama interna de tecido de poliéster de alta tenacidade (frequentemente com fios de 1000 ou 1100). Essa construção tipo "sanduíche" confere ao material uma resistência superior a rasgos, perfurações, abrasão e uso intensivo, proporcionando maior segurança na utilização dos brinquedos.
- **Segurança:** O material é robusto o suficiente para suportar o impacto e o peso de várias crianças brincando simultaneamente, além de ser atóxico.

➤





7.2.2. Todos os brinquedos deverão ter sido fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 15859 de 07/2010, que trata de requisitos de segurança para brinquedos infláveis de grande porte, ainda é válida e obrigatória para quem trabalha com a fabricação ou locação desses equipamentos.

7.2.3. Os brinquedos infláveis deverão estar devidamente ancorados de forma extremamente segura;

7.2.4. Cada brinquedo deverá ser acompanhado de um monitor capacitado, devidamente uniformizado, a fim de auxiliar orientar e fiscalizar atividades executadas em cada brinquedo (para que sejam operados dentro da norma ABNTNBR15859). Não será permitida em nenhuma hipótese, a utilização de 01 (um) monitor para mais de um brinquedo.

7.1.6. Deverá ser disponibilizado pessoal qualificado para supervisionar os brinquedos durante o evento, garantindo a segurança e o bem-estar dos usuários. Eles devem estar bem treinados para lidar com qualquer situação de emergência que possa surgir.

7.2.5. Os brinquedos devem ser adequados para crianças de diferentes idades e níveis de desenvolvimento. Eles devem ser dimensionados e projetados para suportar o número previsto de usuários simultâneos, garantindo uma experiência segura e agradável para todos.

7.2.6. A contratada deve ser responsável pela instalação e desmontagem dos brinquedos, seguindo todas as normas de segurança e protocolos recomendados pelo fabricante. Eles devem contar com um responsável técnico e equipe experiente, caso necessário, para realizar essas tarefas de forma eficiente e segura.

7.2.7. Segurança dos Equipamentos: Os serviços devem atender aos mais altos padrões de segurança, devendo os equipamentos ser inspecionados regularmente para garantir que estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos que possam representar riscos para os usuários.

7.2.8. Os serviços de locação de carrinho de pipoca e algodão doce deverão contar com profissionais experientes, materiais de qualidade por conta do prestador, sem limite de quantidade de pessoas a serem atendidas.

7.2.9. Os serviços de tatuagem ou pintura no rosto deverão ser prestados por profissionais experientes e materiais de qualidade por conta do prestador. As tintas deverão ser antialérgicas e possuir certificação da ANVISA.

7.3. Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista

7.3.1. Nos termos dos artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021, e principalmente, no art. 43 e 44, ambos do Decreto 1.326/2023, as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e declarações são as usuais para a generalidade do objeto.

7.4. Requisitos de Habilitação Técnica

7.4.1. Deverá ser apresentada comprovação de que possui responsável técnico para execução dos serviços, com capacidade comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo órgão competente, compatível com os serviços solicitados, exceto para o caso dos itens 05 e 14 (Locação de piscina de bolinha e Contratação de serviços de pintura e tatuagem).

7.4.1.1. A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:





- * Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- * Contrato de trabalho (com firma reconhecida);
- * CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- * Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência (com firma reconhecida);
- * Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.4.2. A apresentação destes documentos visa assegurar que o RT possui histórico comprovado de execução de serviços similares, garantindo a qualidade, a eficiência e a conformidade dos serviços prestados. Além disso, contribuem para a transparência e a segurança do procedimento, demonstrando que o(s) prestador(es) de Serviço e RTs possuem a expertise necessária para atender às demandas do órgão público, minimizando riscos de problemas futuros relacionados à execução dos serviços.

7.4.3. Dessa forma, a solicitação do(s) atestado(s) é fundamental para assegurar a seleção de Prestadores de Serviços confiáveis, capazes de cumprir com os requisitos técnicos e prazos estabelecidos, promovendo uma contratação mais segura, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

7.5. Da Garantia

7.5.1. A garantia do fornecimento será aquela estabelecida na Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.2. Deverá ser oferecida garantia mínima dos serviços estabelecida pelo prestador de serviço.

7.6. Subcontratação:

7.6.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência.

8.2. Considerando a importância de preservar a competitividade, bem como as especificidades da prestação dos serviços, concluímos que o parcelamento é economicamente viável e necessário, sem implicar em perda de economia de escala.

8.3. A execução dos serviços se dará de forma parcelada, a depender das atividades, do evento e das necessidades específicas da Secretaria solicitante, mediante a emissão da Ordem de Serviço, a ser encaminhada para o endereço oficial da empresa.

8.4. Assim, o parcelamento em ITENS, visa facilitar a participação/competição entre o maior número de licitantes.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





9.1. Não se aplica considerando que os serviços contratados já incluem a locação dos brinquedos e demais equipamentos necessários, disponibilização de mão de obra e fornecimento dos insumos necessários.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O principal objetivo da contratação dos serviços é promover a inclusão e o lazer de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços das Secretarias Municipais de Bem Estar, Educação e Desenvolvimento Social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

10.2. Resultados Pretendidos

10.2.1. Promoção do Lazer e Inclusão Social

- Proporcionar atividades recreativas que atendam a crianças e adolescentes.
- Facilitar o acesso a espaços de lazer seguros e adequados.

10.2.2. Apoio a Eventos Comunitários

- Fornecer brinquedos infláveis para eventos organizados pela Secretaria, como festas, celebrações e atividades de integração comunitária.
- Aumentar a participação da comunidade em eventos sociais.

10.2.3. Segurança e Conformidade

- Garantir que todos os brinquedos infláveis sejam fabricados com materiais de qualidade e que atendam às normas de segurança.
- Realizar montagens e desmontagens de forma segura, minimizando riscos de acidentes.

10.2.4. Acessibilidade

- Oferecer opções de brinquedos que atendam crianças com deficiência, promovendo a inclusão de todos os grupos.

10.2.5. Sustentabilidade

- Implementar práticas sustentáveis na operação, como o uso de materiais recicláveis e a redução de desperdícios durante as atividades.

10.2.6. Indicadores de Sucesso

- Número de eventos realizados com a participação de crianças e adolescentes.
- Avaliação da satisfação dos participantes em relação às atividades oferecidas.
- Relatórios de incidentes ou acidentes durante as atividades.
- Feedback da comunidade sobre a inclusão e a qualidade dos serviços prestados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou providências prévias a serem adotadas, tendo em vista a natureza da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Secretaria Municipal de Bem Estar
Endereço: Rua José Viana Sobrinho, 127 – Centro – Pedro Leopoldo
Telefone: 31 98629-2218
E-mail: cultura@pedroleopoldo.mg.gov.br

12.1 Os impactos ambientais da locação de brinquedos infláveis incluem o consumo de recursos naturais (plástico, borracha) e energia (para motores e transporte), além da geração de resíduos ao fim da vida útil. Para mitigar esses efeitos, é importante que o prestador de serviços escolha fabricantes comprometidos com o meio ambiente e que atendam à legislação específica para o uso dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após análise da demanda, constata-se que a contratação dos serviços especializados, incluindo a locação dos brinquedos infláveis e demais equipamentos, disponibilização de mão de obra e fornecimento de insumos, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, mostra-se a solução viável, uma vez que atende de forma adequada e eficiente às necessidades do Município de Pedro Leopoldo para a realização de eventos e atividades recreativas.

13.2. A contratação dos serviços especializados garante flexibilidade, economia de recursos, qualidade na execução e redução de riscos operacionais, caracterizando-se como solução plenamente viável para atender à finalidade proposta.

14. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Adriano Andrade Pereira Paz
Responsável pela elaboração do documento
Secretaria Municipal de Bem Estar

Aprovo este ETP e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Pedro Leopoldo, 28 de Outubro de 2025.



Rayminara Amorim Reis
Secretária Municipal de Bem Estar
Pedro Leopoldo/MG
Rayminara Amorim Reis
Secretária Municipal de Bem Estar
Gestora da Ata de Registro de Preços



Rafael Furtado Vitoi Policiano
Secretário Municipal de Educação
Gestor da Ata de Registro de Preços





Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Secretaria Municipal de Bem Estar
Endereço: Rua José Viana Sobrinho, 127 – Centro – Pedro Leopoldo
Telefone: 31 98629-2218
E-mail: cultura@pedroleopoldo.mg.gov.br

Hélder Augusto Diniz Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor da Ata de Registro de Preços





ANEXO I - ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ATA UTILIZADA
1.	LOCAÇÃO TORRE ESCALADA DIMENSÃO 5,60 COMPRIMENTO x 5,60 (L) x 6,00 (A) MAERIAL CONFECCIONADO : KP 1000- MOTOR SOPRADOR HW 1HP - (INCLUSO MONITOR) DIÁRIA DE 5 HORAS	SV	117	R\$600,00	R\$ 70.200,00	ATA RP 17/2025 Prefeitura Itabirito
2.	LOCAÇÃO DE BALÃO INFLÁVEL ESTILO PULA-PULA, COM MÍNIMO DE 6,0X5,0X4,5M ALTURA (INCLUSO MONITOR) DIÁRIA DE 5 HORAS	SV	121	R\$490,00	R\$59.290,00	ATA RP 17/2025 Prefeitura Itabirito
3.	LOCAÇÃO DE BALÃO INFLAVEL TIPO CASTELINHO 6,00X5,00X4,50M (INCLUSO MONITOR) - DIARIA DE 5 HORAS	SV	122	R\$950,00	R\$115.900,00	ATA RP 133/2025 São José dos Campos - SP
4.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELASTICA. CARACTERÍSTICAS: APROXIMADAMENTE DIÂMETRO DE 4,30M COM PROTEÇÃO DE TELA DE NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA. 1 (UM) MONITOR PARA TOMAR CONTA DO BRINQUEDO - DIARIA DE 5 HORAS	SV	161	R\$430,00	R\$69.230,00	ATA RP 133/2025 São José dos Campos - SP
5.	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA - PISCINA DE BOLINHA COM NO MINIMO 2,0 X 2,0 METROS (INCLUSO MONITOR) - DIARIA DE 5 HORAS	SV	147	R\$520,00	R\$76.440,00	ATA RP 133/2025 São José dos Campos - SP
6.	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO INFLAVEL COM NO MÍNIMO 4,9X4,9X1,80M ALTURA (INCLUSO MONITOR) - DIÁRIA DE 5 HORAS	SV	112	R\$1.158,00	R\$129.696,00	ATA RP 115/2025 Prefeitura de Pequi - MG
7.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMPO DE FUTEBOL INFLAVEL , FUTEBOL DE SABÃO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 8 METROS DE COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA, INCLUIDO PRESENÇA DE MONITOR - DIARIA DE 5 HORAS	SV	112	R\$950,00	R\$106.400,00	ATA RP 133/2025 São José dos Campos - SP
8.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO KIT PLAY AVENTURA - DIMENSÕES: 6,40(C) X 4,20 (L) 3,10 (A) MATERIAL CONFECCIONADO : KP 1000 - MOTOR SOPRADOR HW 1HP -	SV	115	R\$650,00	R\$74.750,00	ATA RP 17/2025 Prefeitura Itabirito





Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Secretaria Municipal de Bem Estar
Endereço: Rua José Viana Sobrinho, 127 – Centro – Pedro Leopoldo
Telefone: 31 98629-2218
E-mail: cultura@pedroleopoldo.mg.gov.br

	(INCLUSO MONITOR) DIAIA DE 5 HORAS					
9.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGA - MEDINDO 6,50M DE COPRIMENTO 3,50M DE LARGURA E 5,00M DE ALTURA 100% INFLÁVEL COM ESCADA FRONTAL, PAREDE PARA SEPARAR A ÁREA DO ESCORREGADOR, TELHADO EM FORMA DE CAPELA, PAREDES LATERAIS - (INCLUSO MONITOR) DIÁRIA DE 5 HORAS.	SV	124	R\$733,00	R\$ 90.892,00	ATA RP 17/2025 Prefeitura Itabirito
10.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - FUTEBOL DE BOLÃO - DIMENSÃO 11,20 (C) X 5,50 (L) X 2,40 (A) MATERIAL CONFECCIONADO KP1000 - MOTOR SOPRADOR HW 1HP - (INCLUSO MONITOR) - DIÁRIA DE 5 HORAS	SV	102	R\$950,00	R\$96.900,00	ATA RP 17/2025 Prefeitura Itabirito
11.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO KIT PLAY PARQUINHO - DIMENSÕES: 4,50 (C) X 4,50 (L) X 2,00 (A)M MATERIAL CONFECCIONADO KP1000 - MOTOR SOPRADOR HW 1HP - (INCLUSO MONITOR) DIÁRIA DE 5 HORAS	SV	112	R\$650,00	R\$72.800,00	ATA RP 17/2025 Prefeitura Itabirito - MG
12.	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA COM MATERIAL - (INCLUSO MONITOR) - DIÁRIA DE 5 HORAS	SV	131	R\$612,50	R\$80.237,50	ATA RP 90/2025 Prefeitura Itatiba - SP
13.	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL (INCLUSO MONITOR) DIARIA DE 5 HORAS	SV	131	R\$582,49	R\$76.306,19	ATA RP 90/2025 Prefeitura Itatiba - SP
14.	SERVIÇO DE TATUAGEM OU PINTURA COM MATERIAL - (INCLUSO MONITOR) DIARIA DE 5 HORAS	SV	121	R\$1.000,00	R\$121.000,00	ATA RP 17/2025 Prefeitura Itabirito - MG
	TOTAL			R\$ 93.065,84	R\$1.240.041,69	

